

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



### LEI MUNICIPAL Nº 2091/2017

#### Suplementa Recursos no Presente Exercício Financeiro, e da outras providências.

**JOÃO CARLOS SCOTTO**, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

#### LEI

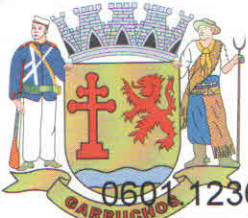
**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar Recurso no Orçamento do Presente Exercício financeiro, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com as seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0601.123610023.2.017 – 33.90.30.00.00 – Manutenção do Transporte Escolar, Material de Consumo,.....R\$ 8.300,00  
0601.123610023.2.017 – 33.90.39.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 4.700,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior a redução de igual valor do Órgão Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas.

0601.123610052.2.018 – 33.90.30.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Educação, Material de Consumo,.....R\$ 1.000,00  
0601.123610052.2.018 – 33.90.36.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Educação, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,.....R\$ 450,00  
0601.123610052.2.018 – 33.90.33.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Educação, Passagens e Despesas com Locomoção,.....R\$ 800,00  
0601.123610052.2.018 – 44.90.52.00.00 - Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Educação, Equipamentos e Material Permanente,.....R\$ 800,00  
0601.123610022.2.070 – 33.90.30.00.00 – Manutenção do Programa de Formação Continuada de Professores Municipais, Material de Consumo,.....R\$ 900,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



0601.123610022.2.070	-	33.90.14.00.00	-	Manutenção do Programa de Formação Continuada de Professores Municipais, Diárias-Pessoal Civil,	R\$ 500,00
0601.123610022.2.070	-	33.90.33.00.00	-	Manutenção do Programa de Formação Continuada de Professores Municipais, Passagens e Despesas com Locomoção,	R\$ 600,00
0601.123610023.2.017	-	33.90.14.00.00	-	Manutenção do Transporte Escolar, Diárias - Pessoal Civil,	R\$ 900,00
0601.123650021.2.023	-	33.90.33.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Educação Infantil, Passagens e Despesas com Locomoção,	R\$ 500,00
0603.278120083.2.030	-	33.90.33.00.00	-	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas, Passagens e Despesas com Locomoção,	R\$ 750,00
0603.278120083.2.030	-	44.90.52.00.00	-	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas, Equipamentos e Material Permanente,	R\$ 500,00
0603.278120083.2.030	-	33.90.39.00.00	-	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,	R\$ 3.000,00
0602.123610024.2.020	-	33.90.30.00.00	-	Manutenção da Merenda Escolar, Material de Consumo,	R\$ 2.300,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS**, aos 28 de novembro de 2017.

  
João Carlos Scotto  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

